



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 634/97, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

“Revoga a Lei n.º 535, de 25 de março de 1996, que dispõe sobre a publicação prévia de extrato de cartas convites”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autor : Vereador Wilson Rangel

Art. 1º. - Fica revogada a Lei n.º 535/96, em sua totalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 1997.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal